

## **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA**

### **Capítulo I – Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Este Regulamento disciplina o funcionamento da Biblioteca da FACULDADE ZONA LESTE, definindo regras para a sua utilização e estipulando direitos e deveres de seus usuários.

### **Capítulo II – Da Biblioteca**

Art. 2º. A Biblioteca é um órgão de apoio, criado com a finalidade de prestar serviços de informação para as atividades de ensino, iniciação científica e extensão da FACULDADE ZONA LESTE, possibilitando aos seus usuários amplo acesso aos recursos e informações.

Parágrafo Único. A Biblioteca estará sob a responsabilidade de responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com formação de Biblioteconomia e registro no CRB, podendo ser auxiliada por técnicos.

### **Capítulo III – Do Horário de Funcionamento**

Art. 3º. O horário de funcionamento da Biblioteca será de segunda a sexta-feira das 07h00m às 22h00m.

### **Capítulo III – Dos Usuários da Biblioteca**

Art. 4º. São usuários da Biblioteca as pessoas cadastradas, mediante comprovação, nas seguintes condições:

I – funcionários da FACULDADE ZONA LESTE;

II – professores/tutores da graduação e da pós-graduação da FACULDADE ZONA LESTE;

III – alunos devidamente matriculados na graduação e na pós-graduação da FACULDADE ZONA LESTE.

Art. 5º. Os usuários deverão programar suas atividades, de forma que possam concluí-las, respeitando o horário estipulado no artigo 3º deste Regulamento.

Art. 6º. O usuário da Biblioteca deverá:

I – manter silêncio nas dependências da Biblioteca, como forma de contribuição e respeito a quem estiver utilizando o recinto;

II – respeitar a disponibilização dos equipamentos na proporção de 01 (um) para no máximo 02 (dois) usuários por máquina;

III – responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos durante a sua utilização em decorrência de mau uso;

IV – respeitar os arquivos gravados na memória da máquina, não deletando seus conteúdos;

V – arcar com o ônus do conserto dos danos causados nos equipamentos por mau uso;

VI – utilizar a Internet exclusivamente para pesquisa de material didático-acadêmico;

VII – formalizar, por escrito, reclamação à Diretoria quando entender que seu direito de uso da Biblioteca for desrespeitado;

VIII – informar à Bibliotecária quando constatar quaisquer irregularidades para adoção das providências cabíveis;

IX – respeitar a Bibliotecária, bem como os demais usuários que nele estiverem presente;

X – preservar o patrimônio da Biblioteca, zelando por sua manutenção e conservação.

Art. 7º. Fica proibido ao usuário da Biblioteca:

I – utilizar os equipamentos da Biblioteca para jogos e para a execução de terceiros;

II – retirar os equipamentos e periféricos da Biblioteca, bem como os equipamentos de multimídia, sem a devida autorização da Bibliotecária;

III – usar a Internet para chat e páginas que contenham material pornográfico e ou, atentem aos princípios da moral e bons costumes;

IV – adentrar-se na Biblioteca com quaisquer espécies de lanches e bebidas;

V – fazer uso de bebidas alcoólicas e de tabaco nas dependências da Biblioteca;

VI – deletar e/ou alterar arquivos de sistema operacional, bem como alterar configuração dos equipamentos.

#### **Capítulo IV – Do Acervo da Biblioteca**

Art. 8º. O acervo bibliográfico da Biblioteca da FACULDADE ZONA LESTE é composto de obras relacionadas aos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos, bem como as atividades de iniciação científica e extensão nela realizadas.

Art. 9º. As obras são disponibilizadas em formato digital, por meio de acesso nos microcomputadores disponíveis na Biblioteca e/ou em equipamentos de propriedade dos usuários.

#### **Capítulo V – Dos Serviços**

Art. 10. A Biblioteca disponibiliza os seguintes serviços: consulta local; levantamento bibliográfico; orientação quanto à normalização bibliográfica (normas ABNT); orientação e capacitação de usuários.

Art. 11. Todos os usuários descritos no artigo 4º deste Regulamento podem acessar livremente as obras virtuais disponíveis na plataforma digital, meio de acesso nos microcomputadores disponíveis na Biblioteca e/ou em equipamentos de propriedade dos usuários.

§1º. As obras virtuais estão disponíveis para consulta e leitura através do site da FACULDADE ZONA LESTE, na opção "Biblioteca", não havendo a necessidade de realizar de empréstimo e/ou reserva.

§2º. As obras virtuais estão disponíveis 24 horas por dia na Internet, não havendo restrição de horário para a sua visualização, de limite de tempo para a leitura dos livros virtuais, e/ou de quantidade de obras que podem ser lidas dentro de um espaço de tempo.

Art. 12. O levantamento bibliográfico é realizado em base de dados, nacionais e estrangeiras, e pode solicitado por qualquer usuário da Biblioteca através de preenchimento de formulário próprio.

Art. 13. É oferecido orientação quanto à normalização bibliográfica segundo as normas ABNT.

Art. 14. A Biblioteca realiza a orientação e capacitação de usuários para uso das obras virtuais.

## **Capítulo VI – Das Disposições Finais**

Art. 15. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Conselho Superior.

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.